

**DESPACHO SECRETARIAL nº 98/2015**

**Referente ao protocolado nº 11.465.483-3.**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 182/2015, do GFS/SEDS (fl. 113 prot. 13.035.612-5 apensado), **reconheço a dívida** com os senhores Marcos Antonio Corpa e Derci Ercole Corpa, referente ao Contrato de Locação nº 078/2013, do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de Campo Mourão, relativa ao mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 6.557,12 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). **Autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**